



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

RET Nº13/2020/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

18 de setembro de 2020

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

### **Edital nº 45 de 15 de setembro de 2020**

#### **Eleição do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 56/2011 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NIPE), conforme Resolução nº 56/2011, de 08.12.2011, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

#### **1. Disposições Gerais**

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, torna públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral Núcleo de Pesquisa e Extensão (NIPE).

#### **2. Das Vagas**

2.1. Oito (8) representantes do corpo docente e dois (2) representantes do corpo técnico administrativo.

2.2. Os membros acima citados serão eleitos pelos seus pares.

2.2.1. Os membros docentes e técnico administrativos deverão estar vinculados a, no mínimo, um projeto de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação registrado no NIPE.

#### **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/U4XCZUj6sf4PLqcm9>, no período de 15 de setembro de 2020 até as 23h59 do dia 21 de setembro de 2020.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia **22 de setembro**, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia **23 de setembro**. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser

encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia **25 de setembro** de 2020.

#### **4. Do Processo Eleitoral**

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia **01 de outubro** de 2020.

4.2. Estão aptos a votar os docentes e técnicos administrativos em exercício no *Campus* Machado.

4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no SUAP, o link e senhas (token).

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Será considerado eleito como titular o docente e o técnico-administrativo com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

4.6. O resultado da eleição será divulgado no dia **02 de outubro** no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

4.7. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às **11:00** do dia **05 de outubro**. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

4.8. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia **06 de outubro** de 2020.

4.9. A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do *Campus* Machado não sendo permitindo a fixação de cartazes e o uso de e-mail institucional. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

#### **5. Do Mandato**

5.1. Os membros eleitos do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NIPE) terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

#### **6. Disposições Finais**

6.1. São objetivos do NIPE:

I - Elaborar e operacionalizar estratégias para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e inovação tecnológica institucional, que fomentem a integração do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, levando a um crescimento ordenado dessas atividades;

II - Estimular o desenvolvimento das atividades de pesquisa, extensão e inovação, apoiando e incentivando a realização de projetos que envolvam pesquisadores e extensionistas da instituição, viabilizando a abertura de grupos e linhas de ação;

III - Analisar e julgar projetos de caráter científico, registrando-os para que venham a compor o acervo da produção científica institucional, atuando de maneira articulada com as chefias e as coordenações do Instituto, primando pela imparcialidade de suas decisões;

IV - Promover a integração entre as atividades de pesquisa e extensão com o ensino, viabilizando a abertura e a sustentabilidade acadêmica de grupos e linhas de pesquisa e extensão aos quais serão vinculados os projetos;

V - Buscar parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando ampliar a produção científica e a divulgação de técnicas e resultados;

VI - Solicitar formalmente às pró-reitorias a destinação de recursos para execução de projetos e atividades avaliados e selecionados ou validados pelo NIPE;

VII - Apoiar os pesquisadores na captação de forma permanente de recursos

financeiros externos que permitam a sustentação econômica e financeira das atividades de pesquisa, extensão e inovação.

## 6.2. São competências do NIPE:

I – Regularizar, acompanhar e validar todas as atividades de pesquisa, extensão e inovação realizadas no âmbito e que levam o nome do IFSULDEMINAS, garantindo que a Instituição seja resguardada de violações éticas;

Parágrafo Único – É obrigatório que os Programas e Projetos que envolvam seres humanos e animais sejam submetidos previamente ao Comitê de Ética em Pesquisa (interno ou externo);

II – Analisar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade, oportunidade e validade dos Programas e Projetos submetidos, podendo solicitar a participação de especialistas ad hoc na emissão de pareceres;

III – Auxiliar e orientar a criação de grupos de pesquisa e suas respectivas linhas, assim como seu registro junto ao CNPq;

IV – Acompanhar os grupos de pesquisa criados e validados junto à plataforma Lattes do CNPq, de forma a garantir que os dados constantes desses grupos estejam permanentemente atualizados;

V – Regular e operacionalizar os editais de projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica, especialmente, àqueles relacionados a concessão de bolsas, pro-labore e outras fontes de remuneração;

VI – Receber documentação estipulada pelos editais, com o objetivo de pontuar e classificar currículos e projetos relacionados à pesquisa, extensão e inovação tecnológica;

VII – Analisar e estabelecer parcerias e coordenar as atividades dos pesquisadores e extensionistas responsáveis por Programas e Projetos, visando a utilização ordenada dos recursos e informações existentes em órgãos subordinados ao IFSULDEMINAS;

VIII – Estimular a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, extensão e inovação produzidos pelos pesquisadores, extensionistas em veículos de divulgação científica e participação em eventos nacionais e internacionais tais como: simpósios, seminários e congressos, dando preferência aos veículos científicos que possuam qualificação QUALIS e Boletins Técnicos, aumentando a publicação de caráter científico- extensionista do IFSULDEMINAS;

IX – Apoiar a realização de eventos técnico-científicos, para divulgação da produção de pesquisadores e extensionistas, com a participação dos alunos envolvidos nos Programas e Projetos validados pelo NIPE;

X – Incentivar pesquisadores em buscar parcerias com Instituições nacionais e internacionais (públicas, privadas ou ONGs), visando o aumento a produção científica, extensão e inovação, participando de Programas e Projetos que possam vir a consolidar as linhas de pesquisas, a extensão e inovação apontadas como de interesse do IFSULDEMINAS, preferencialmente com captação de recursos financeiros que deem sustentação financeira aos referidos projetos;

XI – Encaminhar, com a periodicidade que for determinada pelos órgãos competentes, relatório de suas atividades.

6.3 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – *Campus* Machado reserva-se o direito de indicar e/ou convidar docentes ou técnicos administrativos para representarem seus respectivos pares no NIPE.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

## Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	15/09/2020
Inscrições	15/09/2020 a 21/09/2020
Homologação e divulgação dos inscritos	22/09/2020
Recurso da homologação dos inscritos	23/09/2020
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	25/09/2020
Período de Campanha	28/09/2020 a 30/09/2020
Eleição	01/10/2020
Resultado das Eleições	02/10/2020
Recurso do resultado das eleições	05/10/2020
Resultado Final	06/10/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH, em 18/09/2020 18:11:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90012

Código de Autenticação: 38c70bf78d

